



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

INDICAÇÃO Nº 224/2022

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal:

Para que seja reformulada a Lei 813/2007 que "Cria o Conselho Municipal de Esportes, e dá outras providências" e criado o Fundo Municipal de Esporte.

A iniciativa tem como objetivo auxiliar as ações da SEJEL através do Conselho, Plano e Fundo do Esporte - CPF do Esporte. Esse apoio será realizado por meio das metas estabelecidas no PLANO, que tem como amparo financeiro para a execução o FUNDO, que é acompanhado pelo CONSELHO junto a SEJEL.

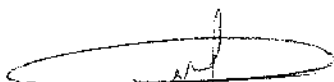
O Plano Municipal irá potencializar as práticas de esporte no município, permitindo que o município amplie as oportunidades de esportes de participação, educacional e de rendimento. A ideia é fomentar e ampliar as oportunidades de esporte e lazer para a população.

O Fundo tem como principal objetivo criar condições financeiras para o fomento de ações, programas e projetos que desenvolvam o esporte no município.

A criação do CPF do Esporte por parte dos municípios é um pedido da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer de Mato Grosso, pois facilita a ajuda direta do órgão aos municípios possibilitando por exemplo a transferência "Fundo a Fundo" que é a transferência de recursos do fundo estadual para o fundo municipal.

Segue anexo a lei 2.084/2021 da cidade de Aripuanã para exemplo

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2022


Celsinho Moraes
Vereador